



PREFEITURA DE
VALINHOS

Ofício nº 1.375/2018-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 17 de agosto de 2018

Ref.: **Requerimento nº 1.423/18-CMV**
Vereador Gilberto Aparecido Borges
Processo administrativo nº 14.122/2018-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Gilberto Aparecido Borges**, que versa sobre testes de vazamento realizados pela DAEV, consultada a área competente da Municipalidade, encaminha a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

I - O DAEV tem realizado teste de vazamento conforme preceitua o art. 36 e parágrafos da Lei 4131/2007? Se não, justificar?

Resposta: Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pela Presidência do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelo nobre Edil.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 01 folha

À
Sua Excelência, o senhor
ISRAEL SCUPENARO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Nº PROTOCOLO
01886/2018

Data/Hora Protocolo: 20/08/2018 10:53

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 1423/2018

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 1423/2018 Informações sobre teste de vazamento realizado pelo DaeV.



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS
Autarquia Municipal

Valinhos, 14 de agosto de 2018.

OFÍCIO PRES. Nº 174/2018

Ref.: C.I. Nº 1433/18-DTL/SAJl
"Assunto: Requerimento nº 1423/18 – Vereador Giba"

Senhor Secretário;

É o presente para, cumprimentando Vossa Senhoria, e em atendimento à solicitação formulada através da C.I. em referência, prestar as informações referentes aos questionamentos formulados pelo Nobre Edil conforme seguem:

I - O DAEV tem realizado teste de vazamento conforme preceitua o art. 36 e parágrafos da Lei 4131/2007? Se não, justificar?

Respostas: Em atendimento ao questionamento temos a informar que o DAEV, mediante solicitação do usuário, poderá executar inspeção na instalação hidráulica do imóvel, visando detectar possíveis vazamentos. O usuário faz *jus* a dois testes por exercício, independentemente do fato ocorrido, sem que lhe seja imputada cobrança pelo serviço. A partir da terceira inspeção do exercício, a tarifa de que trata esta seção será lançada na fatura de água, esgotos e serviços no mês subsequente à realização da inspeção hidráulica, na hipótese de não ser encontrado vazamento.

Sendo o que se nos apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de consideração e apreço, com os quais subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Pedro Inácio Medeiros
Presidente DAEV

Dr. JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR
MD. Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais
Prefeitura Municipal de Valinhos
NESTA